



# Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45726742/0001-37

## - LEI MUNICIPAL Nº 892, DE 13 DE AGOSTO DE 1984 -

Autoriza concessão de serviços gratuitos como incentivo à produção agrícola de cereais.

A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder gratuitamente serviços de horas de máquinas e veículos desta Prefeitura, aos proprietários rurais deste Município para fins de construção de lagos ou represas destinados ao cultivo de cereais, legumes e hortaliças, para fins de abastecimento, pelo sistema de irrigação.

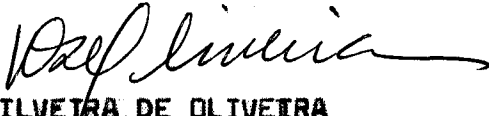
**ARTIGO 2º** - Os interessados deverão apresentar requerimento nesse sentido, visando obter da Municipalidade o incentivo referido no artigo anterior, apresentando provas exigidas por Lei e fornecida pelos órgãos técnicos especializados.

**ARTIGO 3º** - A gratuidade referida no artigo primeiro é apenas do equipamento correndo por conta do interessado as despesas de combustível das horas trabalhadas dos veículos e máquinas, bem como, salários de motoristas e operadores.

**ARTIGO 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 13 de agosto de 1984

  
DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

  
Aginaldo Clóvis da Silva Sant'Ana  
Secretario